



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 948 DE 30 DE MAIO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A AVALIAÇÃO DE TERRENOS URBANOS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, incumbida de realizar a avaliação de 3 (três) terrenos urbanos, de propriedade do Senhor **HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES** e de sua esposa **DORAZÉLIA MARIA FERNANDES** e do Senhor **FERNANDO MARCELO FERNANDES**, devidamente especificados, dimensionados e caracterizados no Artigo 2º deste Decreto, declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial pelo Decreto Executivo Nº 947 de 25 de Maio de 2005, os quais serão utilizados pelo Município de Monte Castelo para a construção do Terminal Rodoviário Municipal, terrenos estes cujas confrontações, delimitações e situação, encontram-se devidamente demonstradas no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto.

Art.2º. Os terrenos urbanos que serão avaliados são os seguintes:

I- um terreno urbano com área superficial de 3.456,00 m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis) metros quadrados, de propriedade do Senhor **HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES** e de sua esposa **DORAZÉLIA MARIA FERNANDES**, situado dentro de uma área maior de 7.159,00 m², matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis sob o Nº 116, com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

FL.02

II- um terreno urbano com área superficial de 800,00 m² (oitocentos) metros quadrados, de propriedade do Senhor **FERNANDO MARCELO FERNANDES**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o N° 4.129, com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;

III- um terreno urbano com área superficial de 544,00 m² (quinhentos e quarenta e quatro) metros quadrados, de propriedade do Senhor **FERNANDO MARCELO FERNANDES**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o N° 4.130, com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;

Art.3º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por este decreto será composta e integrada pelos seguintes membros:

I- **JUAREZ FURTADO**, contador e corretor de imóveis estabelecido na cidade de Monte Castelo;

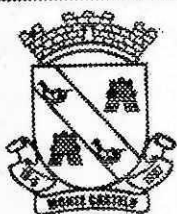
II- **BRUNO CEZÁRIO POCKSZEWNICKI**, servidor público municipal, investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos IV, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo;

III- **ANIBAL DE LUCA FILHO**, comerciante estabelecido na cidade de Monte Castelo;

IV- **JANIO JOSÉ SECCON**, Engenheiro Agrônomo, residente e atuante na cidade e no Município de Monte Castelo.

Parágrafo Único- A Comissão Especial de Avaliação será Presidida pelo senhor **JUAREZ FURTADO** e Secretariada pelo servidor **BRUNO CEZÁRIO POCKSZEWNICKI**.

Art.4º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por este decreto, deverá apresentar ao Prefeito Municipal, o Laudo de Avaliação dos Bens Imóveis especificados no Artigo 2º, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua vigência, atribuindo aos mesmos o valor real venal e individual de cada imóvel para efeito de desapropriação amigável ou judicial pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

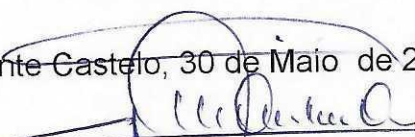
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

FL.03

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo Nº 944 de 04 de Abril de 2005, o qual fica totalmente revogado.

Monte Castelo, 30 de Maio de 2005


SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 30 de Maio de 2005.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento